REQUERIMENTO Nº 121/2024
Data: 02 de maio de 2024

Ementa: solicita envio de Ofício ao Deputado Estadual Marcel Micheletto, apresentando o pedido destes Vereadores para que interceda junto ao Governo do Estado, em especial com o Governador Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Junior), assim como perante as Secretarias de Estado de Educação, Esporte e da Segurança Pública, para que o Município de Marechal Cândido Rondon seja contemplado através do Programa de Escolas Cívico-Militares (Pecim) com mais duas unidades, atendendo assim ao anseio da população rondonense.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Deputado Estadual Marcel Micheletto, apresentando o pedido destes Vereadores para que interceda junto ao Governo do Estado, em especial com o Governador Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Junior), assim como perante as Secretarias de Estado de Educação, Esporte e da Segurança Pública, para que o Município de Marechal Cândido Rondon seja contemplado através do Programa de Escolas Cívico-Militares (Pecim) com mais duas unidades.

Marechal Cândido Rondon já conta com duas unidades. Porém, a procura e o desejo dos pais de inscrever seus filhos em escolas cívico-militares é muito maior, sendo necessária a ampliação ora pleiteada para justamente atender ao anseio da população rondonense.

E como a proposta dos Colégios Cívico-Militares é ofertar uma educação básica de qualidade, o desenvolvimento de um ambiente escolar adequado e que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a gestão de excelência dos processos educacionais, pedagógicos e administrativos e o fortalecimento de valores humanos e cívicos, torna-se necessária a intervenção do nobre parlamentar no sentido de iniciar os trâmites junto ao Governo do Estado para contemplar o Município rondonense com mais duas unidades, podendo estas serem definidas posteriormente, inclusive com o envolvimento das comunidades escolares a serem beneficiadas pelo referido programa de ensino.

Os Colégios Cívicos Militares do Estado Paraná foram instituídos pela Lei 20338/2020, que no seu Artigo 2º apresenta como um dos princípios "a promoção dos direitos humanos e cívicos, respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação", permitindo que o educando seja capaz de entender os princípios éticos de respeito

aos direitos humanos, à proteção à dignidade humana, o zelo pelos direitos fundamentais de toda a comunidade escolar e à diversidade.

Pelo exposto, a presente proposta objetiva contribuir para o aprimoramento da qualidade da Educação Básica nos Colégios Cívico Militares do Estado do Paraná por meio da Unidade Curricular de Cidadania e Civismo, ampliando a consciência crítica e a compreensão do conceito de cidadania, refletindo na sua prática como cidadão.

A Unidade Curricular de Cidadania e Civismo visa contribuir de forma que a educação escolar se efetive como uma estratégia, favorecendo a construção da cidadania e a participação ativa na sociedade.

Diante da necessidade de uma prática educacional que considera o papel transformador do indivíduo e sua realidade social, compreendendo seus direitos e deveres, os conhecimentos científicos trabalhados na disciplina estão alinhados à formação comum para o pleno exercício da cidadania, contribuindo para o seu desenvolvimento integral.

Sua abordagem deve contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, permitindo a apropriação de conceitos, mudanças de atitudes e ações em que cada estudante participa de forma autônoma na comunidade em que está inserido.

Por esta razão é apresentado o presente Requerimento, ficando no aguardo da aprovação por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo desta forma o imediato envio de Ofício ao Deputado Marcel Micheletto, para as providências que este entender devidas no curso deste ano, buscando desta forma iniciar o ano letivo de 2025 com mais duas unidades de escolas cívico-militares.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de maio de 2024.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ILOIR DE LIMA (PADEIRO)
Vereador

VALDIR PORT (PORTINHO)
Vereador